



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 219/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

Referente: **Contratação da Associação de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre – RECICLAJA, para a prestação dos serviços de Coleta de Lixo, para o município de Jardim Alegre, no período de 06(seis) meses.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
12	001	18.541.0029.2064	3.3.90.39.00.00	1000	580

Em Favor de: **RECICLAJA – Associação dos Catadores de Material Reciclável de Jardim Alegre**, CNPJ/MF: 08.988.961/0001-68 pessoa jurídica de direito privado, em sede a Rua Santo Antônio, nº 305, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 219/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016**

**E PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Prefeita, 03 de Fevereiro de 2016.

**Neuza Pessuti Francisoni**

Prefeita Municipal